



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.824		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 824		
Data do Documento:	1884	Quantidade de Páginas:	11
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	02/03/2023
Observação:			

1884

VICTÓRIA

ASSUNTO: GUIA PARA O COMPRIMENTO DE
PENA DO RÉU JOSÉ VICENTE FERREIRA

P. 824

Cx 707

1884

Juiz Municipal
Cidade da Victoria

Guia de

José Vicente Ferreira

Res. p. 10

Exercicio Fomeca

Eu, Juiz do Narcionato de Vozes e Sussos
Jesus Christo de melo do Couto
vinte e quatro, aos sete dias do
mês de Maio, nesta Cidade da
Victoria em meu Cartorio, certifiquei
o officio e Guia que a diante se se-
gue, do qual para certificar faço este
Termo Eu Manoelino José da Fon-
seca Juiz de Vozes e Sussos

9 9 9

Júrio Municipal do
Cachoeiro de Itapem-
im 11 de Março 1884.

A. Pelo Escr. ^{em} respecti-
vo, archive-se, for-
neendo o ^{no} Escr. ^{em}
Carcereiro as notas
necessarias. Vict. ^a 7 de
Maio de 1884. *Jueiro*

J. M. S. M.

Em tempo: Cóp. feita, faça-se o Escr. ^{em} conclu-
são remetto a *H. S. A.*
a Guia do rio Jari Vi-
cente Ferreira que em
a mesma acompanhada
a fim de cumprir a sen-
tença a que foi condem-
nado pelo J. M. d. t. *En-*
mo, na cadeia dessa
Capital.

Deus Guarde a V. Sa

J. M. S. M. - Dr. Juri Municipal da
Cidade da Victoria
o *Sup. Ac. M. M.*

Antonio P. Conde Machado

meu, que vai cum-
prir na Cadeia d'essa
Capital, a sentença

por os autos, para proceder á
reduccão da pena. Era
ut retro.

J. Vieira

falta a guia de
Joaquim da Silva

Guia para cum-
primento de Sentença.

O Cidadão cito-
nio da Rosa Car-
valho Machado,
Juiz Municipal
em exercicio, do
Termo do Cadeiço
de Itapemirim
da Provincia do
Espírito Santo
por nomeação na
forma da Lei, etc.

Faz saber ao Illustri-
simo Senhor Doutor Juiz
Municipal da Cidade
da Victoria, Capital
deta Provincia, que
a esta Guia accom-
panha o réo José Vron-
te Ferreira natural
de São Paulo de Olivença,
hé da Provincia de
Almas, filho de Manuel
Thomás da Silva e Jemi-
na Maria com vinte
seis annos de idade,
vivos, que vai cum-
prir na Cadeia d'essa
Capital, a Sentença



de dois annos de prisão
com trabalho, gráo me-
dio do art. 193 do código
criminal e bem assim
nas costas do processo,
que lhe foi imputa-
pela Sentença do thes-
Sentença seguinte: Em confor-
midade das decisões do
Jury, condemnamos o réo
José Vicente Ferreira, à
pena de dois annos
de prisão com trabalho,
gráo medio do artigo
193 do Código Criminal
e bem assim nas cos-
tas do processo. Salta
das Sessões do Jury da
Villa do Cachoeiro de
Itapemirim, 15 de
Fevereiro de 1884. A Juiz
de Direito interino. Grego-
rio Magno Borges da
Fonseca. Nada deu
Villa do Cachoeiro de
Itapemirim 11 de Mar-
ço de 1884. Eu Fran-
cisco Fernandes da Silva
Lima, Escrivão escrivão.

Antonio da Costa Conde Machado

Conclusão
Eu para concluso eu: José
Municipal de Termos Doutor
Justiniano Martins de Itam-
buja Meirelles, de que para
contar para este termo Eu
Marsalio José da Fonseca
Escrivão de Jury o escrivão

Conclusão em 8 de Maio 1884



